

# ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO DE XADREZ DO DISTRITO DE SETÚBAL

APROVADOS EM ASSEMBLEIA GERAL DE 16.12.2006

## PRIMEIRO

**Número Um** - A Associação de Xadrez do Distrito de Setúbal tem por fim, dirigir e incentivar a prática do Xadrez, e a sua sede na Casa das Associações, Rua de Angola, n.º 1 - cave, na Cova da Piedade, podendo a mesma ser alterada dentro dos limites do Distrito de Setúbal por decisão da Assembleia Geral.-----

**Número Dois** - A Associação de Xadrez do Distrito de Setúbal realizará a sua actividade por tempo indeterminado.-----

## SEGUNDO

**Número Um** - Podem ser sócios todos os organismos que no distrito se dediquem à prática do Xadrez bem como todos aqueles que, pelo seu serviço à modalidade, como tal venham a ser reconhecidos em Assembleia Geral, de acordo com o estipulado no Regulamento Interno.-----

**Número Dois** - Os sócios concorrem para o património social através do pagamento de quotas ou inscrições, nos termos que vierem a ser definidos no Regulamento Interno.----

## TERCEIRO

**Número Um** - São seus órgãos: a Mesa da Assembleia Geral, a Direcção, o Conselho Fiscal, o Conselho de Disciplina, Conselho Jurisdicional e o Conselho de Arbitragem.---

**Número Dois** - O mandato dos Corpos Gerentes, que são eleitos pela Assembleia Geral, é de dois anos.-----

## QUARTO

**Número Um** - A Assembleia Geral, que tem de ser convocada com pelo menos oito dias de antecedência, reúne ordinariamente uma vez por ano, até final de Março, para apreciação do relatório da época anterior e das contas de gerência do ano civil anterior.-

**Número Dois** - A Assembleia Geral reunirá Extraordinariamente sempre que o Presidente da Assembleia Geral o entenda ou a requerimento da Direcção ou de pelo menos um terço dos Associados.-----

**Número Três** - A competência e forma de funcionamento da Assembleia Geral são as prescritas nas disposições legais aplicáveis.-----

## QUINTO

A Direcção é composta por cinco elementos efectivos e dois suplentes e compete-lhe a gerência social, administrativa e financeira, devendo reunir, pelo menos, mensalmente.--

# **ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO DE XADREZ DO DISTRITO DE SETÚBAL**

APROVADOS EM ASSEMBLEIA GERAL DE 16.12.2006

## **SEXTO**

O Conselho Fiscal é composto por três elementos e compete-lhe fiscalizar os actos administrativos e financeiros da Direcção e verificar as suas contas e relatórios, reunindo pelo menos uma vez em cada semestre.-----

## **SÉTIMO**

O Conselho de Disciplina é composto por três elementos, e compete-lhe apreciar e punir, de acordo com os regulamentos, todas as infracções disciplinares imputadas a pessoas singulares ou colectivas, sujeitas ao poder disciplinar da Associação de Xadrez do Distrito de Setúbal.-----

## **OITAVO**

O Conselho Jurisdicional é composto por três elementos, sendo pelo menos um licenciado em direito, e compete-lhe conhecer e julgar em última instância os recursos interpostos das deliberações da Associação de Xadrez do Distrito de Setúbal, e dos seus órgãos, e emitir pareceres sobre projectos de novos Estatutos e Regulamentos.-----

## **NONO**

Conselho de Arbitragem é composto por três elementos e compete-lhe coordenar e administrar a actividade da Arbitragem, estabelecer as respectivas Normas Reguladoras, os parâmetros de formação dos Árbitros e proceder à classificação técnica destes.-----

## **DÉCIMO**

A Associação de Xadrez do Distrito de Setúbal obriga-se em todos os seus actos com a assinatura conjunta de dois membros da Direcção, sendo obrigatório, uma delas, a do Presidente ou a do Tesoureiro.-----

## **DÉCIMO PRIMEIRO**

No que estes Estatutos sejam omissos, rege o Regulamento Interno cuja aprovação e alteração são da competência da Assembleia Geral.-----